

ESTADO DE SÃO PAULO

ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital ao Setor de Licitação. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via fac-símile ou e-mail. (anexo aviso de recebimento).

Endereço para envio do recibo: Prefeitura de Trabiju – SP

Setor de Licitação

Telefone: Fone: (16) 3349-9200

E-mail: licitacao@trabiju.sp.gov.br

Os editais e avisos sobre licitações encontram-se disponíveis no site da Prefeitura

Municipal de Trabiju: www.trabiju.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: PREENCHER COM A DATA DO EFETIVO RECEBIMENTO DO EDITAL. E DEVOLVER PARA PREFEITURA POR MEIO DE EMAIL. FAX OU CORREIO.

AVISO DE RECEBIMENTO		
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2017		
OBJETO: A presente licitação tem por objeto AL PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRABIJU, OB. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMA DESCRITO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPA 2017.	JETO DA MATR RCA DE RIBEIR	RÍCULA 18.653 DO RÃO BONITO – SP,
Empresa:		
Endereço:		
Cidade:		Estado:
CNPJ:	Insc. Estadual	:
Telefone:	Fax:	
E-mail:		
Pessoa contato:		
OBSERVAÇÃO:		
Data:/		
Nome e Assinatui	ra	

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCORRÊNCIA nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2017

EDITAL nº 020/2017

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRABIJU, OBJETO DA MATRÍCULA 18.653 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO - SP, DESCRITO NA LEI

COMPLEMENTAR MUNICIPAL № 98 DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ABERTURA DO PROCESSO: 06/11/2017

ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02: ATÉ ÀS 10H00MIN DO DIA 11/12/2017

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 10H10MIN DO DIA 11/12/2017

LOCAL: RUA JOSÉ LETÍZIO, 556, CENTRO, TRABIJU/SP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: CONCORRÊNCIA nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2017

EDITAL nº 020/2017

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRABIJU, OBJETO DA MATRÍCULA 18.653 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO - SP, DESCRITO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 98 DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

O Município de Trabiju, Estado de São Paulo, com sede a Rua José Letízio, 556, Centro, torna público para conhecimento de interessados a participar desta licitação, a Concorrência Pública 001/2017 objetivando a ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, OBJETO DA MATRÍCULA 18.653 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO – SP, DESCRITO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 98 DE 25 DE AGOSTO DE 2017, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser entregues no serviço de protocolo desta Prefeitura, à Rua José Letízio, 556, Centro, Trabiju/SP, **até às 10:00 horas do dia 11 de dezembro de 2017.**

1- DO FUNDAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS:

- **1.1-** A presente licitação é regida pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 14/12/2006 e respectivas alterações, pela LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 98, de 25 de Agosto de 2017 e demais condições fixadas neste Edital;
- **1.2 -** Para perfeita compreensão das normas que regulam esta licitação, os interessados deverão examinar atentamente todas as peças constantes do Edital (Edital e seus Anexos);
- **1.3 -** A entrega de proposta presume pleno conhecimento e entendimento de todas as condições por parte da licitante e, na expressão da lei, implica a sua aceitação automática,

ESTADO DE SÃO PAULO

integral e irretratável, motivo porque, após esse ato, a Comissão de Licitação não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão ou obscuridade do Edital, salvo prévia e tempestiva impugnação.

2 - DO OBJETO:

2.1 – ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, OBJETO DA MATRÍCULA 18.653 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO – SP, DESCRITO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL № 98 DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

OBJETO	ENDEREÇO	ÁREA (M2)	VALOR MÍNIMO
1 (um) lote na área	Rua Firmino Braga, s/n neste Município	6.979,00 m ²	R\$ 455.000,00
urbana com área	de Trabiju - SP.		
superficial de			
6.979,00 m ²			
Matrícula 18.653.			

3 - DO PREÇO

3.1 – Será observado como oferta mínima o valor de **R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)**, apurado pela Comissão Municipal de Avaliação, designada formalmente pela Portaria nº 161/2017.

4 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- **4.1 -** No julgamento, a Comissão de Licitação observará a melhor proposta, tendo como critério de julgamento o **MAIOR LANCE OU OFERTA.**
- 4.2 Serão desclassificados os preços ABAIXO do valor mínimo previsto, qual seja: R\$ R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 – Não haverá despesas decorrentes deste Edital.

6 – HABILITAÇÃO

- **6.1** Poderão participar desta licitação todas as pessoas físicas ou jurídicas que preencham os requisitos mínimos de qualificação previstos neste Edital.
- **6.2-** Nesta licitação, não poderão concorrer servidor ou dirigente de órgão responsável pela licitação, membros da Comissão de Licitação, bem como os agentes responsáveis pela avaliação do imóvel objeto da alienação.
- **6.3-** O Município de TRABIJU reserva-se ao direito de, presentes as razões de ordem administrativa, comercial ou operacional, alterar a data da licitação, revogá-la, total ou parcialmente, sem que com isso caiba ao licitante o direito de indenização ou reclamação judicial.
- **6.4-** É reservado ainda, ao Município de TRABIJU, o direito de não concretizar a venda, sem prejuízo das demais cominações previstas, na hipótese do não cumprimento de quaisquer

ESTADO DE SÃO PAULO

das providências indicadas no presente Edital. A apresentação do comprovante dar-se-á no ato de entrega do envelope da habilitação.

6.5 - A Comissão Municipal de Licitação prestará aos interessados todos os esclarecimentos que se fizerem necessários pelo telefone e endereço de e-mail indicados no preâmbulo deste edital.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL:

- 7.1 A documentação para habilitação e a proposta comercial, deverão ser protocoladas até as 10:00h do dia 11/12/2017 no setor de Licitações da Prefeitura, sito à rua José Letízio, nº 556, Centro, TRABIJU / SP e a abertura dos envelopes contendo a documentação se dará no mesmo dia e endereço às 10:10h.
- **7.1.1 -** Caso os envelopes forem protocolados depois do horário citado, caberá à Comissão Municipal de Licitação decidir sobre sua aceitação, considerando sempre o interesse público.
- **7.2 –** Deverão ser protocolados dois envelopes distintos, opacos, lacrados e rubricados pelo representante legal da licitante, trazendo em sua parte externa a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NOME OU RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / CNPJ OU CPF ENDEREÇO / TELEFONE / FAX / E-MAIL CONCORRÊNCIA № 01/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

ENVELOPE № 2 – PROPOSTA COMERCIAL NOME OU RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / CPF OU CNPJ ENDEREÇO / TELEFONE / FAX / E-MAIL CONCORRÊNCIA № 01/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

7.3 - O envelope Nº **1 – HABILITAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos:

7.3.1 - Se pessoa física:

- a) Cédula de identidade (cópia autenticada).
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia autenticada).
- c) Procuração, se o licitante se fizer representar por procurador, devidamente acompanhada dos respectivos documentos pessoais, com poderes para que o procurador possa manifestarse em seu nome em qualquer fase desta Concorrência, especialmente para recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida.

7.3.2 - Se pessoa jurídica:

- a) ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, acompanhado de documentos comprobatórios dos poderes de seus administradores (Contrato Social). Obs.: Cópia autenticada.
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) CRF (Certidão de Regularidade do FGTS):
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, através de certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e à Divida Ativa da União;
- f) Procuração, se o licitante se fizer representar por procurador, devidamente acompanhada dos respectivos documentos pessoais, com poderes para que o procurador possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta Concorrência, especialmente para recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida.

ESTADO DE SÃO PAULO

- **7.4 -** Os documentos necessários à habilitação, acima indicados, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Municipal de Licitação, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
- **7.5.** O envelope **Nº. 2 (PROPOSTA)** deverá conter a proposta do licitante conforme modelo constante do **ANEXO II** deste Edital, observando as seguintes condições:
- **a)** A proposta deverá ser digitada ou escrita em letra de forma, sem emendas ou rasuras, datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal.
- b) Indicação do número da Concorrência constante do preâmbulo deste Edital.
- c) Nome completo ou razão social, por extenso do proponente.
- d) Endereço completo do proponente.
- e) Local, data e assinatura do proponente ou de seu procurador.
- f) Preço proposto em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso.
- **7.5.1-** Para cada licitante será permitida a apresentação de apenas uma proposta.
- 7.6 Não será admitida proposta inferior ao valor mínimo expresso no item 3.1.

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

- **8.1.** No horário estabelecido para recebimento das propostas a Comissão procederá ao exame da habilitação dos licitantes.
- **8.2.** Os envelopes de nº. 1, contendo a documentação, serão abertos pelos membros da Comissão, dando-se vista dos documentos aos licitantes presentes.
- **8.3.** A seguir, a Comissão julgará a habilitação dos licitantes e a Presidente comunicará o resultado em sessão pública.
- **8.4.** Os envelopes de nº. 2, dos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso, ou este tenha sido indeferido, serão restituídos aos apresentantes, sem serem abertos, registrando-se o fato na ata dos trabalhos da sessão.
- **8.5.** Em seguida, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou, após o julgamento dos recursos interpostos, ou tenha havido desistência expressa. As propostas serão lidas pelo Presidente, pelos membros da Comissão, e pelos licitantes presentes, ou por seus procuradores, e rubricadas.
- **8.6.** O licitante terá sua proposta desclassificada quando:
- a) Apresentar mais de uma proposta para o imóvel.
- **b)** No caso de cônjuges, estes não poderão participar com propostas distintas para o imóvel, ocasião em que ambas serão desclassificadas.
- c) Ofertar valor inferior ao valor mínimo, estabelecido para o imóvel (ANEXO I).
- d) Condicionar sua oferta, ou quaisquer outras condições não previstas no Edital.
- **e)** Apresentar divergências do número, dados ou valores, bem como conter rasuras e emendas.
- f) Não observar as demais condições estabelecidas neste Edital.

9 - DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

9.1. Será proclamada vencedora a proposta que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar a maior oferta/lance em moeda corrente nacional.

ESTADO DE SÃO PAULO

9.2. Ocorrendo empate quanto ao valor, a Comissão procederá, no mesmo ato, com o sorteio para classificação final do vencedor.

10 - DA MODALIDADE DE VENDA

- 10.1 A venda do imóvel será realizada mediante pagamento à vista, conforme as condições abaixo descritas:
- **10.1.1** De acordo com a proposta do licitante vencedor, será exigida, após a adjudicação da venda e da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado, a título de sinal e princípio de pagamento, a quantidade mínima correspondente a 10% (dez por cento) do valor proposto. O recolhimento deste valor deverá ser feito no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação escrita, expedida pela Administração Municipal.
- **10.1.2 -** O saldo remanescente deverá ser pago até a data da assinatura da escritura de compra e venda, a ser lavrada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação da adjudicação/homologação do imóvel ao licitante vencedor, no Diário Oficial do Estado.

11 - DOS RECURSOS:

- 11.1 É admissível, em qualquer fase da licitação a interposição de recursos para autoridade competente, na conformidade dos preceitos contidos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93;
- **11.2 -** Os recursos serão dirigidos à Comissão Municipal de Licitações que poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão, ou nesse mesmo prazo fazê-los subir à Autoridade Superior, devidamente informado, para decisão, que também será proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- **11.3 -** O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, na Rua José Letízio, nº 556, Centro, nesta cidade de Trabiju SP, devidamente instruído, em petição original;
- **11.4** As impugnações a este edital deverão ser protocoladas em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, à atenção da Comissão de Licitação, dentro do horário de atendimento ao público, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura descrito no item acima, devidamente instruídas, em petição original;
- **11.5** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;
- **11.6** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que antecederá à abertura dos envelopes de habilitação ou não o fizer de acordo com o item **11.4.**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- **12.1**. A Comissão Municipal de Licitações encaminhará o processo de Concorrência, o relatório e demais peças do certame licitatório, à autoridade superior que deliberará sobre a validade dos procedimentos e, se for o caso, homologará o resultado e posteriormente fará a adjudicação ao licitante vencedor.
- **12.2**. Após esses procedimentos, o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado DOE, para conhecimento público.

ESTADO DE SÃO PAULO

- **12.3.** Não tendo havido recurso contra a decisão que homologou o procedimento licitatório, ou tendo sido julgados os interpostos, o licitante vencedor será convocado para efetuar os pagamentos devidos, referidos neste Edital, e receber as instruções para a lavratura da escritura de compra e venda.
- **12.4.** Caberá ao adquirente a iniciativa de todas as providências e despesas necessárias à lavratura da escritura, cujo prazo máximo será de 30 (trinta) dias, a contar da convocação efetiva para tal fim.
- **12.5**. Lavrada a escritura, o adquirente deverá fornecer à Secretaria Municipal de Administração e Finanças no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis a critério desta mediante justificativa, um traslado da escritura e respectiva certidão de Registro Geral de Imóveis.
- **12.6**. Sendo o licitante pessoa jurídica em sociedade, será obrigatória a garantia dos sócios e dirigentes para todas as obrigações assumidas.
- 12.7. Se ficar configurada a desistência do vencedor em não efetuando, na forma do edital, os pagamentos a seu cargo, ou pela inobservância do prazo fixado para formalização da escritura e a adjudicação do imóvel, ou pela não apresentação de quaisquer dos documentos necessários, a venda poderá ser transferida, a critério da Administração, sucessivamente, aos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, que serão convocados para manifestarem o interesse em adquirir o imóvel, nas mesmas condições, inclusive preço, propostas pelo primeiro classificado.

13 - DA DESISTÊNCIA

- **13.1**. O licitante vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo III, deste Edital, na sede Prefeitura Municipal de TRABIJU SP.
- 13.2 O não cumprimento dos prazos estabelecidos no item 10 será considerado desistência.

14 - DAS PENALIDADES

- **14.1.** O licitante vencedor perde em favor do Município de TRABIJU SP o valor depositado referente ao sinal, a título de multa, nos casos de:
- a) Desistência;
- b) Não cumprimento do prazo para pagamento:
- c) Não formalização da compra e venda, no prazo estabelecido, por motivos ocasionados pelo licitante;
- d) Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O imóvel objeto desta licitação encontra-se livre e desembaraçado de ônus reais e será alienado no estado de ocupação e conservação em que se encontra, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões do imóvel, averbação de áreas e/ou regularização documental da propriedade, bem como as eventuais providências que sejam necessárias às regularizações de qualquer natureza, com os ônus e riscos decorrentes ficando a cargo do adquirente, não cabendo, a qualquer tempo, quaisquer reclamações.

ESTADO DE SÃO PAULO

- **15.2** A venda será "ad corpus", sendo meramente enunciativas as referências feitas às dimensões do imóvel. Eventuais diferenças de medidas, áreas e confrontações encontradas nos imóveis, serão resolvidas pelo adquirente, sem ônus para o Município de TRABIJU SP.
- **15.3** Serão de responsabilidade do adquirente todas as despesas com IPTU, água, luz e foro, ou qualquer outra relativa à unidade adquirida, seja com a Fazenda Pública Federal, Estadual ou Municipal incidentes sobre o referido imóvel, que porventura se encontrem em atraso até a data da alienação.
- **15.4**. Esta licitação não importa, necessariamente, em proposta de contrato por parte do Município de TRABIJU SP, podendo ser revogada, no todo em parte, por interesse administrativo, ou anulada de ofício ou mediante provocação, bem como adiado ou prorrogado o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba qualquer direito a reclamação ou indenização.
- **15.5.** As dúvidas sobre qualquer item do edital só serão dirimidas mediante solicitação recebida por escrito na Comissão Municipal de Licitação até cinco dias úteis antes da data marcada para a sessão de recebimento dos envelopes.
- 15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Licitação.
- **15.7**. A participação no procedimento licitatório implicará em aceitação plena e irrevogável das condições constantes deste Edital.
- **15.8.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Especificações dos Imóveis e Condições de Pagamento;

Anexo II - Modelo de apresentação de proposta;

Anexo III - Modelo de Termo de Desistência;

Anexo IV- Minuta de escritura de compra e venda:

Anexo V - Termo de Ciência e Notificação;

Anexo VI - Cadastro do Responsável;

Anexo VII - Declaração de documentos a disposição do TCE-SP.

Trabiju, 06 de novembro de 2017.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO

CONCORÊNCIA № 001/2017 ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

TIPO DO IMÓVEL: imóvel urbano sob matricula nº 18.653, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Bonito, contendo área superficial de 6.979,00 m2 (seis mil novecentos e setenta e nove metros quadrados), contendo um "barração" com área de 4.911,97 m2 (quatro mil, novecentos e onze vírgula noventa e sete metros quadrados) conforme autorizado pela LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 98, de 25 de Agosto de 2017.

PREÇO MÍNIMO DE VENDA:

R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

- 1) À VISTA
- 1.1) Sinal de no mínimo 10% do valor ofertado após adjudicação.
- **1.2)** Saldo remanescente deverá ser pago até a data da assinatura da escritura de compra e venda, a ser lavrada no prazo de 30 (trinta) dias corridos.



CONCORÊNCIA Nº 001/2017 ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. QUAI	LIFICAÇÃO DO LI	CITANTE/REPRES	SENTANTE		
RAZÃO	SOCIAL OU NOM	E:			
CNPJ/C	:PF:				
FONE /	CEL:				
ENDER	EÇO COMERCIAL	/RESIDENCIAL: _			
CIDADE	E:		ESTADO:		
2 - OBJ	ETO:				
MATRÍO RIBEIR	CULA 18.653 DO	CARTÓRIO DE	REGISTRO DE	DO MUNICÍPIO, OBJ E IMÓVEIS DA COMA INTAR MUNICIPAL Nº 9	RCA DE
3.	VALOR	TOTAL	DA	PROPOSTA:	R\$
4 - DEC	LARAÇÃO:				
normas		eferido e que aceit		e estou de pleno acord estado físico de ocupa	
		(Loca	ıl e data)		
		Assinatura do Licita	ante ou Represe	entante	



CONCORÊNCIA Nº 001/2017 ANEXO III - MODELO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, CONCORRÊNCIA à			•		, uisição	tendo do	participa imóvel	ado da situado venho
tornar pública minha d	lesistênc	ia da referid	a aquisi	ção.				
Esta desistência tem referência à licitação s								
Declaro estar ciente d do Edital da CONCOR				a impor	ta na p	enalidade	prevista n	o item 14
				TRABI	JU,	de		_de 2017.
		Assinatu	ra do pr	oponer	nte.			
		1	Ciente e	em	de			de 2017.
		Assinatura d	o Presid	dente d	a CML			



CONCORÊNCIA Nº 001/2017 ANEXO IV - MINUTA DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

ESCRITURA DE COMPRA E VE TRABIJU E	ENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NA FORMA ABAIXO:
TRABISO E	NATONINA ABAIAO.
•	os XXXXXXXX dias do mês de XXXXXXXXX do ano de
_	XX, compareceram as partes entre si juntas e contratadas,
a saber: de um lado o MUNICÍPIO	DE TRABIJU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no
CNPJ sob o XXXXXXXXXXXX, cor	n sede em TRABIJU - SP, neste ato representado pelo Sr.
Maurílio Tavoni Júnior, brasileiro	o, casado, Prefeito Municipal, portador da cédula de
identidade nº xxxxxxxxxxx, CPF nº	. xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em TRABIJU /
SP, os presentes conhecidos entre	e si, e identificados como sendo os próprios do que trato e
dou fé, doravante denominado	apenas OUTORGANTE VENDEDOR. De outro lado,
	daqui por diante denominado simplesmente
OUTORGADO COMPRADOR, to	odos juridicamente capazes e reconhecidos como os
próprios, por mim, à vista dos docu	umentos que me foram apresentados, do que dou fé, bem
como de que a presente será anota	ada no competente Distribuidor, no prazo da lei. E, perante
as testemunhas no final assinadas,	pelo OUTORGANTE VENDEDOR, me foi dito o seguinte:
1) que é senhor único e legítimo po	ossuidor, em mansa e pacífica posse do imóvel que assim
se descreve e caracteriza:	2) que o imóvel acima
descrito e caracterizado registrado	2) que o imóvel acima o sob o nº as fls.
do Livro	do Cartório de Registro de imóveis da
	ão da Comarca de 3) que, sendo
proprietário do imóvel acima descr	ito tem ajustado a vendê-lo, como de fato e na verdade o
faz ao OUTORGADO COMPRADO	DR, no estado e condições previstas no Edital de Licitação
adiante mencionado, que lhe foi	adjudicado na CONCORRÊNCIA Nº 01/2017, livre e
desembaraçado de quaisquer ôn	us legais, convencionais, judiciais e extrajudiciais, bem
como inteiramente quite de impos	stos, taxas e multas, pelo preço certo e ajustado de R\$
) ,
correspondente ao lance vencedor	naquela Concorrência, do qual declara já haver recebido
), como sinal e princípio de pagamento consoante preço
certo e ajustado de R\$	() que lhe foi pago neste
	e as testemunhas, do que dou fé, pelo que dá ao
	na e geral quitação de pago e satisfeito, para nada mais
	he e transmitindo-lhe todo o domínio, servidões, ações e
mais direitos que tinha até a prese	ente data sobre o mencionado imóvel para que dele use,
	er, obrigando-se por si e por seus sucessores a fazer a
	Que a entrega do imóvel e a imissão na posse pelo
	nente se dará em de de, ou em data
	exclusivo do Município de TRABIJU - SP. 5) Todas as
	instrumento, bem como do seu registro na Circunscrição
	or conta do OUTORGADO COMPRADOR, constituindo
·	COMPRADOR, promover o efetivo registro da presente
<u> </u>	impetente e apresentá-lo ao OUTORGANTE VENDEDOR
-	dias após a lavratura da escritura. Pelo OUTORGADO
. , ,	aceita a compra do imóvel objeto desta escritura nas
condições acima indicadas pelo OL	•



(Local e data)
Assinatura do Licitante
Assinatura do Representante do Município
Testemunhas

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

Contratante: Município de Trabiju;		
Contratada:		
Contrato:/2017;		
Licitação: Concorrência 001/2017;		
MATRÍCULA 18.653 DO CARTO	IÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍI ÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA RITO NA LEI COMPLEMENTAR MUNIC	A COMARCA DE
cientes do seu encaminhamento a PAULO, para fins de instrução e ju acompanhar todos os atos da tram	ontratado, respectivamente, do termo acida ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ulgamento, damo-nos por CIENTES e No nitação processual, até julgamento final e sse, para, nos prazos e nas formas leg or recursos e o mais que couber.	ESTADO DE SÃO OTIFICADOS para sua publicação e,
vierem a ser tomados, relativamer do Estado de São Paulo, Caderr Estado de São Paulo, de conform	tes, doravante, de que todos os despach nte ao aludido processo, serão publicado no do Poder Legislativo, parte do Tribu idade com o artigo 90 da Lei Compleme urtir de então, a contagem dos prazos prod	os no Diário Oficial Inal de Contas do ntar 709, de 14 de
	Trabiju/SP,	de de 2017.
	CONTRATANTE	
	CONTRATADA	
	JUNINALADA	



ANEXO VI

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRABAIJU CONTRATADO: CONTRATO № (DE ORIGEM): OBJETO:				
Nome				
Cargo				
RG nº				
CPF n⁰				
Endereço (*)				
Telefone				
E-mail Institucional				
E-mail pessoal (*)				
	Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde eja mais exercendo o mandato ou cargo.			
Responsável pelo atendimento a requ	uisições de documentos do TCESP			
Nome				
Cargo				
Endereço Comercial do Órgão/Setor				
Telefone e Fax				
E-mail Institucional				
LOCAL e DATA:				
RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)				



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CNPJ Nº: **CONTRATADA:** CNPJ/CPF Nº: CONTRATO N° (DE ORIGEM): **DATA DA ASSINATURA:** VIGÊNCIA: **OBJETO:** VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)